

## **Projeto de Acompanhamento Pedagógico Formativo – DE – Região de Itararé**

A Diretoria de Ensino – Região Itararé comunica a abertura da inscrição/2022, para atuação na função de Professor Coordenador de Agrupamento de Escolas – PCAE, nos termos da Resolução Seduc 03/2021 (<https://deitarare.educacao.sp.gov.br/resolucao-seduc-3-de-11-1-2021/>)

Dos requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador de Agrupamento de Escolas – PCAE:

I – ser docente titular de cargo ou ocupante de função–atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

II – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

III – ser portador de diploma de licenciatura plena, em qualquer habilitação.

São 05 o número de vagas, para compor o módulo de Professores Coordenadores de Agrupamento de Escolas, para o acompanhamento das Unidades Escolares da DE – Região Itararé.

Os interessados deverão realizar a inscrição, por meio do link abaixo, que ficará disponível até o preenchimento das vagas:

<https://forms.gle/ca5SRhosYefPbmFk7>

A indicação para atuar como PCAE terá como um dos critérios a realização de entrevista (presencial ou remota), a ser agendada diretamente por e-mail com o candidato. E o candidato selecionado será comunicado por e-mail.

A designação do Professor Coordenador de Agrupamentos de Escolas será realizada após a atribuição das aulas do candidato, conforme o § 5º, do Artigo 7º, da Resolução SEDUC 3/2021.